

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
17ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de JAGUARIBARA ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de JAGUARIBARA reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de JAGUARIBARA com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 17ª Legislatura(2021 - 2024)

PRESIDENTE: MARIA JOSÉ MARTINS

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA

PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A): JOÃO LUIS ALMEIDA PINHEIRO

SEGUNDO(A) SECRETÁRIO(A): MIRIAN BANDEIRA RODRIGUES SANTOS

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de JAGUARIBARA conta com 6 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO (CDEC DT):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: IV. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO: a) examinar e emitir pareceres sobre: 1. conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; 2. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; 3. programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; 4. programas voltados à juventude; 5. economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura; 6. programas voltados ao turismo rural e urbano.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (CDEDP):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: VI. ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: a) apurar e encaminhar à Mesa Diretora, mediante processo disciplinar, e nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, ato de Vereador que ofenda a ética e a postura deontológica do cargo ou a dignidade do Poder Legislativo e de seus membros ou que infrinja qualquer disposição prevista neste Regimento ou na legislação em geral. Art 48º. Ao apreciar as matérias que lhe são submetidas, a comissão opinará apenas sobre aspectos que são de sua atribuição específica, podendo, no entanto, solicitar ao Presidente da Câmara que outra comissão não indicada se manifeste sobre a matéria.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: II. FINANÇAS E ORÇAMENTO: a) examinar e emitir parecer sobre: 1. plano plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e demais projetos que versem sobre matéria orçamentária; 2. prestação de contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e o parecer do Tribunal de Contas; b) exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; c) apresentar emendas às propostas orçamentárias; d) acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura e da Câmara;

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (CDIMU):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: III. INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA: a) emitir parecer sobre: 1. organização do

território municipal; 2. concessão de direito real de uso e alienação de bens municipais; 3. obras e serviços públicos; 4. habitação; 5. transportes individuais e coletivos de pessoas e transporte de cargas, no âmbito do Município; 6. planejamento urbano; 7. plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; 8. atividades econômicas desenvolvidas no Município; 9. saneamento básico; 10. vias municipais e sinalização; 11. projetos urbanos;

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CDJR):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: I. JUSTIÇA E REDAÇÃO: a) examinar e emitir parecer quanto ao aspecto jurídico e quanto à redação final, em todos os assuntos; b) indicar as demais comissões permanentes que deverão se manifestar nos projetos, observado o disposto neste Regimento; c) examinar e emitir pareceres, quanto ao mérito, nas seguintes hipóteses: 1. qualquer tema de competência não prevista nas demais comissões; 2. alteração deste Regimento; 3. concessão de título honorífico; 4. declaração de utilidade pública; 5. denominação de próprios, vias e logradouros públicos; 6. instituição de data comemorativa;

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSIS. SOCIAL E M. AMBIENTE (CDSASM):

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: V. SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE: a) examinar e emitir pareceres sobre: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta; 6. proteção ambiental; 7. controle da poluição ambiental; 8. proteção da vida humana e dos recursos naturais; 9. programas voltados à adoção de políticas públicas sustentáveis; b) representações que contenham denúncias sobre violação de normas trabalhistas, submetendo ao Plenário sua remessa a quem de direito; e, c) promover estudos e pesquisas sobre matéria de sua competência, submetendo ao Plenário sua remessa a quem de direito;

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
DAMIANA NEGREIROS	44
DEDÉ BODE	40

GERRIMAR BARBOSA	44
MAZÉ MARTINS	41
MIRIAN BANDEIRA	39
NETINHO DE DANIEL	38
PASTOR JOÃO LUÍS	44
PEDRINHO DA SAÚDE	41
TARCISO DANTAS	43

Durante a 17ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 44 sessões plenárias nas seguintes datas: 05/02/2024, 19/02/2024, 26/02/2024, 04/03/2024, 11/03/2024, 18/03/2024, 01/04/2024, 08/04/2024, 15/04/2024, 22/04/2024, 29/04/2024, 06/05/2024, 13/05/2024, 20/05/2024, 27/05/2024, 03/06/2024, 10/06/2024, 17/06/2024, 24/06/2024, 01/07/2024, 03/07/2024, 08/07/2024, 15/07/2024, 05/08/2024, 12/08/2024, 19/08/2024, 26/08/2024, 02/09/2024, 09/09/2024, 16/09/2024, 23/09/2024, 30/09/2024, 14/10/2024, 21/10/2024, 29/10/2024, 04/11/2024, 11/11/2024, 18/11/2024, 25/11/2024, 02/12/2024, 09/12/2024, 16/12/2024, 23/12/2024, 30/12/2024.

4. Produção Legislativa Geral (2024 - 2024)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	1
Indicação	12
Moção	31
Parecer	2
Projeto de Decreto Legislativo	25
Projeto de Lei Ordinária	41
Projeto de Resolução	2
Requerimento	55
Total	169

5. Produção Legislativa Individualizada

5.1 DAMIANA NEGREIROS

Moção: 14

Projeto de Decreto Legislativo: 3

Projeto de Lei Ordinária: 4

Requerimento: 16

Total: 37

5.2 DEDÉ BODE

Indicação: 10

Projeto de Decreto Legislativo: 4

Requerimento: 5

Total: 19

5.3 GERRIMAR BARBOSA

Nenhuma proposição encontrada

5.4 MAZÉ MARTINS

Emenda: 1

Moção: 15

Projeto de Decreto Legislativo: 4

Projeto de Lei Ordinária: 5

Requerimento: 10

Total: 35

5.5 MIRIAN BANDEIRA

Moção: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 4

Projeto de Lei Ordinária: 2

Requerimento: 8

Total: 16

5.6 NETINHO DE DANIEL

Indicação: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Requerimento: 4

Total: 7

5.7 PASTOR JOÃO LUÍS

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 3

Requerimento: 4

Total: 8

5.8 PEDRINHO DA SAÚDE

Requerimento: 7

Total: 7

5.9 TARCISO DANTAS

Projeto de Decreto Legislativo: 4

CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBARA

Total: 5

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de JAGUARIBARA reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de JAGUARIBARA com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de JAGUARIBARA — 17ª Legislatura(2021 - 2024)
JAGUARIBARA, 31/12/2024
MARIA JOSÉ MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBARA